

**DECRETO Nº 375/2012**

**Abre Crédito Adicional Especial/Suplementar no  
Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 3.036/2012, de 26/11/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial/Suplementar no valor de R\$ 458.247,32 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01495	17.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01495	1.000,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01495	227.392,32
1030100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01303	212.855,00
<b>TOTAL</b>			<b>458.247,32</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial/Suplementar acima, correrão pela anulação das dotações, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.079	Construir Posto de Saúde Bairro Frei Vito		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01303	202.650,00
1030100221.116	Construção do CAPS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01303	10.205,00
1030100221.117	Constr. Ampl. Aparelh.Equip.Atenção Básica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01495	245.392,32
<b>TOTAL</b>			<b>458.247,32</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda